



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

LEI nº 794/2009

Institui Biblioteca Pública Municipal

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as previstas no artigo 23, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “ **Meire Aparecida Fernandes Marotta**“, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 22 de junho de 2009.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

1/2

